



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella  
Bairro Ininga, Teresina/PI CEP 64049-550



Edital nº 003/2024/UFPI/PMMB

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB RESPONSABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – PMMB/UFPI**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), como Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Piauí, no uso de suas atribuições, e considerando Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, considerando as ações das instituições de ensino na Supervisão Acadêmica dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, de acordo com a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alterada pela Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013, com observância à Portaria Interministerial MS/MEC nº 604, de 16 de maio de 2023, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, e nos termos da Portaria SESU/MEC nº 19, de 15 de agosto de 2023, e Resolução nº 379, de 2 de agosto de 2023, alterada pela Resolução nº 385, de 17 de agosto de 2023, da Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil, abre procedimento de chamamento público para TUTOR médico do PMMB de forma disciplinada neste Edital.

**PROCESSO SELETIVO/VAGAS**

A REITORIA no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de TUTORES(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, RESOLUÇÃO Nº 379, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 que dispõe sobre os critérios de seleção de tutores acadêmicos e supervisores a serem adotados pelas instituições de educação superior brasileiras para as Instituições Supervisoras do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), retificada pela RESOLUÇÃO Nº 385, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 torna pública, por meio de Chamada Pública, a abertura das inscrições do Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para tutores acadêmicos do PMMB/UFPI, consoante às normas contidas neste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 De acordo com a Portaria 1537 de 3 de agosto de 2023, o Tutor acadêmico é docente médico responsável pelo gerenciamento e planejamento das atividades acadêmicas do supervisor do PMMB;

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de Tutores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 1537, de 3 de agosto de 2023 e a Portaria MEC/MS nº 604 de 16 de maio de 2023, com regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE) ou 40 horas semanais.

1.3 Poderão participar do processo seletivo docentes médicos(as) que tenham diploma

de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular. A análise curricular ocorrerá segundo modelo da inscrição e do respectivo BAREMA com a devida documentação comprobatória.

1.5 O processo seletivo será coordenado por comissão de seleção formada por docentes da UFPI, indicado por Ato da Reitoria.

1.6 A tutoria do PMMB no Piauí será realizada com todos(as) profissionais médicos(as) bolsistas nos municípios das regiões de saúde que permanecerem no programa, de acordo com as portarias ministeriais.

1.7 Os(As) Tutores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em municípios das regionais do estado sob responsabilidade da UFPI, observada a proporção de médicos por tutor definida pelo Ministério da Educação.

1.8 Cada tutor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 100 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

## **2 - DOS PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Ser médico e professor do magistério superior da UFPI em regime de 40 horas semanais ou Dedicção Exclusiva;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato masculino, também com as obrigações militares.

2.3 Ter se graduado em medicina em Instituições de Educação Superior (IES) legalmente estabelecida e certificada pela legislação.

2.4 No caso de diploma obtido no exterior, este deverá ter sido validado no Brasil até a data de publicação do presente edital.

2.5 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência superior em Saúde da Família e Comunidade, e áreas afins em atenção primária (Saúde Pública/Coletiva, Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Clínica Médica, Pediatria).

## **3 – DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA TUTOR DO PMMB**

3.1 Os(As) tutores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo, de 10 (dez) horas semanais, para realizar as atividades de tutoria acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora UFPI, de acordo com as normativas do MEC. Para tanto deverá assinar a Declaração Disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades junto ao projeto Mais Médicos, constante no (Anexo I).

3.3 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar viagens, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos e gestores do

PMMB e com os(as) demais Tutores(as) ou convocadas pela Instituição Supervisora UFPI e Ministério da Educação.

#### **4- DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 O Tutor Acadêmico é responsável pela orientação acadêmica, monitoramento e planejamento das atividades do supervisor, além do aperfeiçoamento das atividades dos médicos participantes, seguindo as orientações gerais da instituição supervisora e da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação;

4.2 Deve coordenar as atividades acadêmica de integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;

4.3 Indicar em Plano de Trabalho as atividades a serem executadas pelos médicos participantes e aos supervisores a metodologia de acompanhamento e avaliação, bem como a oferta de espaços síncronos e assíncronos de educação;

4.4 Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua Continuidade;

4.5 Relatar a instituição supervisora a qual está vinculado a ocorrência de situações nas quais sejam necessárias a adoção de providências pela instituição;

4.6 Apresentar relatórios periódicos de execução de suas atividades no projeto à Instituição Supervisora a qual está vinculado e a coordenação Nacional do Projeto Mais Médicos.

#### **5 – DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS**

5.1 A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados de acordo com sua classificação, conforme necessidade da Instituição Supervisora (UFPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC;

5.2 O número de vagas está condicionado aos parâmetros autorizados pelo MEC e ao número de médicos(as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da UFPI como Instituição Supervisora.

5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada tutor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora UFPI/MEC.

#### **6 – DAS INSCRIÇÕES**

6.1 O período de inscrição será de 26/01/2024 – 30/01/2024 até as 18hs.

6.2 A inscrição será presencial, junto à secretaria do Centro de Ciências da Saúde, localizada no prédio CCS 2 (antiga PREXC), no Campus Universitário Ministro Petrônio Portella.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

6.3.1 Declaração funcional de vínculo com a UFPI emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos SIGRH;

6.3.2 A ficha de inscrição devidamente preenchida, no modelo constante no anexo II desse edital;

6.3.3 O barema de formação e experiência profissional (anexo III) previamente preenchido pelo candidato;

6.3.4 Cópia da documentação comprobatória exclusivamente conforme barema (anexo III).

6.3.5 Não será aceito adição de documentos após a finalização da inscrição do candidato;

6.4. O não cumprimento das normas acima implica em não homologação da inscrição.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

7.3 Todos os candidatos serão classificados conforme o somatório das notas do barema, explicitado em anexo a este edital. A nota final é o somatório da pontuação da formação e experiência profissional pontuados conforme barema.

7.4 As informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição e que não forem comprovadas não serão pontuadas.

7.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I) Maior tempo de experiência em Docência em Saúde da Família e Comunidade, e áreas afins;

II) Maior idade.

7.6 Serão desclassificados os candidatos que fizerem a inscrição fora do prazo e/ou que apresentarem documentação não passível de confirmação de autenticidade.

7.7 O momento da chamada será definida de acordo com a necessidade de tutor, conforme determinação da Instituição Supervisora (UFPI), priorizando a regionalização do Plano de Trabalho aprovado pelo MEC, e mediante assinatura de termo de disponibilidade para início das atividades propostas pelo programa.

## **8 – DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do processo seletivo, e homologação do (a) candidato (a) serão divulgados no *site* da Universidade Federal do Piauí/Editais

## **9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 24 horas após o horário de divulgação do resultado no *site* da UFPI, enviando o Formulário de Interposição de Recurso (Anexo V), devidamente preenchido e assinado, para o *e-mail* da presidente da comissão de seleção [carla.leite@ufpi.edu.br](mailto:carla.leite@ufpi.edu.br) com o assunto “Recurso Seleção de Tutor PMMB/UFPI – 2024”;

9.2 A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 24 horas, a contar do prazo de recebimento.

## **10 – DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião presencial no dia e endereço a ser enviado por e-mail, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

10.2 A existência de discordância entre o que foi informado na inscrição e os comprovatórios apresentados pode acarretar em alteração na classificação.

10.3 Os candidatos que não puderem se apresentar no momento da validação, deverão fazer contato com a instituição supervisora previamente através do e-mail da presidente da comissão, [carla.leite@ufpi.edu.br](mailto:carla.leite@ufpi.edu.br) a fim de que seja garantido apresentação para validação em formato alternativo.

## **11 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) tutor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-tutoria, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação aos tutores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 Para fazer jus ao recebimento da bolsa, o profissional deverá realizar as atividades descritas no item 4 – Das atribuições, deste Edital.

11.4 A bolsa será concedida após autorização do MEC e validação da bolsa supervisão considerando os relatórios mensais dos(as) supervisores(as) sob sua responsabilidade postados no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.

11.5 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital e nas normas estabelecidas pela Instituição Supervisora UFPI e parceiras, responsáveis pela supervisão acadêmica, implicará em suspensão da bolsa, podendo acarretar no desligamento do(a) tutor(a) do PMMB.

11.6 A Instituição Supervisora UFPI ou o Ministério da Educação poderá instituir processo de avaliação periódica do(a) tutor(a) acadêmico(a).

11.7 A participação como tutor acadêmico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo contratual direto com a Instituição Supervisora UFPI.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este edital está sujeito a alterações em todo ou parte dele mediante aviso a ser disponibilizado no site da UFPI/Editais.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico e telefone durante o processo de seleção. A instituição Supervisora UFPI não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer norma ou comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao programa, ou utilizar de artifícios que possam prejudicar o presente processo de seleção.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

**13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo
- b) Anexo II – Ficha de inscrição, com declaração
- c) Anexo III – Quadro de atribuição de pontos para seleção
- d) Anexo IV - Formulário de Interposição de Recurso

**14.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico

Teresina, 25 de janeiro de 2024.

  
Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes  
Magnífico Reitor

## ANEXO I

### **CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS SOB SUPERVISÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	De 26/01/2024 a 30/01/2024 até às 18h
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	31/01/2024
Divulgação do resultado	01/02/2024 até as 18h
Interposição de recurso relativo ao resultado	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Divulgação do resultado de recurso relativo ao resultado	Até 04/02/2024
Divulgação do resultado final do processo seletivo	Até 05/01/2024
Convocação e validação dos candidatos	A definir

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO e DECLARAÇÃO**  
**SELEÇÃO TUTORES PMMB – UFPI 2024**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do candidato	
CPF	
Telefone Celular	
E-mail	
Declaração de disponibilidade de tempo para desenvolvimento das atividades	



**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA SELEÇÃO**

<b>CATEGORIA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Máximo de Títulos e/ou tempo</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação indicada pelo candidato</b>	<b>Página documento comprovação</b>	<b>Pontuação validada pela comissão</b>
<b>Pós-Graduação</b>	Estágio Pós-Doutoral na área da Saúde da Família.	01	80			
	Estágio Pós-Doutoral em áreas afins*.	01	50			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Doutorado) na área da Saúde da Família.	01	60			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Doutorado) em áreas afins*.	01	40			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado) na área da Saúde da Família.	01	50			
	Pós-Graduação Strictu Sensu (Mestrado) em áreas afins*.	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Residência em Saúde da Família/Especialização de Saúde da Família).	01	30			
	Pós-Graduação Lato Sensu (Curso de Residência e curso de Especialização em áreas afins*).	01	20			
<b>Experiências</b>	Ser especialista em Saúde da Família e Comunidade e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em supervisão, coordenação e/ou preceptoria em Programas de Residência Médica em Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ano	20			
	Ser especialista em Saúde da Família e possuir experiência mínima de 01 (um) ano em docência na área de Saúde da Família, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ano	20			
	Ter experiência em Clínica na Atenção Primária em Saúde (APS) de pelo menos 2 (dois) anos de atividades, máximo de 2 anos.	10,0 pontos p/ano	20			
	Possuir Especialização em Saúde da Família.	01	10			
	Possuir Especialização em áreas afins*.	01	05			
	Possuir tempo de atuação na Estratégia Saúde da Família (ESF) e na Atenção Básica no mínimo 2 (dois) anos, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Experiência de atuação em Gestão pública direcionada para APS, máximo 2 anos	5,0 pontos p/ano	10			

	Experiência em docência na área Saúde da Família, stricto sensu, máximo 2 anos.	20,0 pontos p/ano	40			
	Experiência em áreas afins*, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Possuir experiência mínima de 01 (um) ano assistencial em serviços de atenção primária à saúde, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Possuir experiência mínima 01 ano, em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, máximo 2 anos.	20,0 pontos p/ano	40			
	Atuação em docência na Saúde da Família, Especialização, máximo 2 anos.	10,0 pontos p/ano	20			
	Atuação em docência em áreas afins, Especialização, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Atuação em docência na Saúde da Família, Graduação, máximo 2 anos.	5,0 pontos p/ano	10			
	Atuação em docência em áreas afins, Graduação, máximo 2 anos.	2,5 pontos p/ano	5			
Formação Complementar	Possuir curso acima de 40 horas considerando somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional.	1,0 ponto por curso	20			
	Curso com 20 a 40 horas considerando o somatório total da carga horária em cursos de capacitação profissional.	1,0 ponto por curso	10			

\*Áreas afins: Saúde Pública/Coletiva, Epidemiologia, Vigilância em Saúde, Clínica Médica, Pediatria

#### Observações:

\* Item não cumulativo: será contabilizada a nota de apenas um dos dois itens.

- Não serão contabilizados itens de forma duplicada (realizados no mesmo período e cenário de prática). As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas por aquele que propiciar maior pontuação, devendo o candidato indicá-la no local correto.

- Em caso de empate, serão utilizados os critérios de desempate descritos no item 7.5 deste edital

**ANEXO IV**

**Formulário para interposição de recurso relativo ao  
processo seletivo de TUTORES do PMMB/UFPI**

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para TUTORES do programa mais Médicos para o Brasil, publicado no edital nº....., realizado na Universidade Federal do Piauí em .../.../.....

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., inscrito(a) na seleção para concorrer a uma vaga de supervisão de médicos inscritos no Programa Mais Médicos para o Brasil, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....

Cidade....., Data...../...../.....

.....  
Assinatura do candidato